



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GRA/RR N.º 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA – GRA/RR, E A EMPRESA BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no estado de Roraima – GRA/RR, com sede na Rua Floriano Peixo, nº 214 – Centro – CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **VANDA LIRA DA COSTA**, Gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 101.549 SSP/RR e do CPF nº 382.098.022-91, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 824, de 20/05/2019, publicada no dia 22/05/2019 e retificada em 28/06/2019 no Diário Oficial da União, e pela Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União em 18/06/2020, e a empresa **BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, 119 – Sala A – Bairro São Francisco – CEP 69.305-270 – Boa Vista/RR, neste representada por **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, Sócia Administradora, portadora da carteira de Identidade nº. 25.525 SSP/RR e do CPF nº. 074.662.692-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Douta Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima CJU-RR/CGU/AGU, “ex-vi” do disposto no Parágrafo Único do Art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações, combinado com o inciso IV, do Art. 5º, do decreto nº 93.237, de 08/09/86, de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no Processo n.º 16419.001299/2013-71, o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 193 m² (cento e noventa e três metros quadrados) da área do imóvel objeto do contrato firmado entre as partes, equivalentes a 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir da data de assinatura, com fundamento na Lei nº 8.245/91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.755,50 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 381.066,00 (trezentos e oitenta e um mil e sessenta e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e disposições ora não modificadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento para todos os efeitos legais e de direito.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente

VANDA LIRA DA COSTA

Contratante

Documento assinado digitalmente

CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

EDSON LOPES DA SILVA FILHO

CPF 382.388.102-72

Documento assinado digitalmente

MARTA DA SILVA PONTES

CPF 336.323.832-00



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Lira da Costa, Gerente**, em 14/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Lopes da Silva Filho, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/04/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 15/04/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmí Maria da Silva Costa, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14998234** e o código CRC **0068BFF3**.

